

ESTADO DA PARAIBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025****MENOR PREÇO POR ITEM.****PROPOSNTE: FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA****CNPJ: 40.407.455/0001-40****INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.385.013-5****END: AV. 1º DE ABRIL, 528 - CENTRO - SUMÉ/PB.****FONE: 83 9 96368015****CEP: 58.540-000 CIDADE: SUMÉ ESTADO: PARAÍBA.****PROPRIETÁRIO: IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO CPF: 030.509.564-10 RG: 1856207 SSP/PB.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS/EQUIPAMENTO PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO-PB****Prezados Senhores,****Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:****LOTE 1 - ESTRUTURAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PALCO MEDIO PORTE – DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 14,00M DE BOCA DE CENA (TORRE A TORRE) COM 11,00M DE PROFUNDIDADE ÁREA TOTAL DE 154,00 METROS QUADRADOS COM PÉ DIREITO DE 10,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM TRELIÇA DE ALUMINIO, UMA TEXTEIRA DE ALUMINIO Q50 DE 32 METROS PARA COLOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PARA PARTE SUPERIOR DO PALCO , COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI –CHAMAS, FORMATO 02 ÁGUAS, COM TRAVAMENTO EM "X" E SUSTENTAÇÃO FIXADA AO CHÃO, PISO EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR 18MM MEDINDO , 2,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO,UMA PASSARELA NA FRENTE DO PALCO EM ALUMINIO Q30 E PRACHAS DE MADEIRA E METAL, MEDINDO 8 METROS E QUARETA CENTIMETRO POR 2.20 LARGURA, 02 LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO PARA O PA EM ALUMINIO MEDINDO 3 METROS E QUARETA CENTIMETRO DE LARGURA DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE ALTURA,) 01 HAUS MIX ,MEDINDO 5 X 4 X 3 COM UM PISO, COBERTURA EM LONA E FECHAMENTO, 2 CAMARINS MEDINDO 5 X 4 METROS, ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, PADRÃO, FECHAMENTO EM PAINEL TS OU METALON, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, 76 METROS DE ALUMINIO Q50 , MAIS 4 SLAVES , 4 PAU DE CARGA, 04 BASES, 4 TALHAS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR, . OS CAMARINS E PALCO DEVERÃO ESTAR EQUIPADO COM 1 EXTINTORES TIPO (PÓ E ÁGUA) OS CAMARINS DEVERÁ ESTA EQUIPADO COM 4 PONTOS DE ENERGIA FUNCIONANDO, AR CONDICIONADOS INSTALADOS E FUNCIONANDO, 2 LUZ DE LED, 10 WATTS EM CADA CAMARIM, NO PALCO DEVERÁ ESTAR INSTALADO E FUNCIONANDO 4 LUZ DE LED, 10 WATTS PARA ACESSA DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 2 LUZ DE LED, 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO, , TODA TENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA NA VOLTAGEM DE 220 OU 110 WTS. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE	DIÁRIA	6	R\$ 12.250,00	R\$ 73.500,00
2	02 GERADORES 260 KVA: ABASTECIDOS PARA 16 HORAS DE SERVIÇO DIA, COM CENTRAL ELETRICA DISPONIVEL NELE, COM 100 METROS DE CABO PP 4X25 PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM CIMA DO PALCO E CENTRAL DE ENERGIA A DISPOSIÇÃO EM CIMA DO PALCO, COM 4 MEM PAWER DE 12 TOMADAS CADA, ART, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	6	R\$ 10.250,00	R\$ 61.500,00

3	SOM GRANDE PORTE- PA: 02 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS, 32 AUXILIARES, (PODEM SER DIGIDESIGN) (PM5D) (CL5) (SOUND CRAFT) (V16) (VENUE MIX RACK) (OU SIMILARES) 06 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS 06 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 MULTICABO 54 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 VIAS PARA CANAIS PARA AUXILIARES COM SPLITER, DE 60MTS. OU MAIS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM DUAS ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO QUE ATENDA TODA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO. 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS. 28 CAIXAS "DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 WATTS RMS. 34 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS, OU EQUIVALENTE, QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25MTS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA CABEÇÃO DE AC COM 50MTS. NO MÍNIMO 01 APARELHO DE CD, QUE REPRODUZA MP3 E UM APARELHO DE MD. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DE SISTEMA MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM PRÉ- AMPLIFICADORES COM RECALL PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDE FILL, 02 SIDE FILLS COM 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18" E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVES MÉDIOS E GRAVES E MÉDIAS ALTAS). 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVE DE 2") OU SIMILAR 02 CAIXAS DE SUB 1X18" 02 CAIXAS COM TRÊS VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E UM DRIVER DE 02"), 90 CABOS DE MICROFONES 50 PEDESTAIS 10 GARRAS, 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS, 52 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS, FIOS E CABEAMENTOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. ACOMPANHAR A (ART) DE INSTALAÇÃO DA SONORIZAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO ENGENHEIROS QUE FAÇA PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. (OBS) TODO O MATERIAL PODE SER IGUAL OU SIMILAR	DIÁRIA	6	R\$ 17.200,00	R\$ 103.200,00
4	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS NO MINIMO, GRAND MA 2 3 TELAS (OU SIMILARES, COM MESMO NUMERO DE CANAIS COM SISTEMA (100% TOUCH SCREEN SIGNIFICA " TELA SENSÍVEL AO TOQUE)), 01 FADER DMX,P/ ILUMINAÇÃO, 15 FADERS EXECUTORES, 45 BOTÕES EXECUTORES, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 04 RACKS DIMMERBOX, CADA, COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 01 RACKS DE ENERGIA COM 48 TOMADAS DE 220 E 110 W, 36 REFLETORES CANHÃO LED SLIM RGBWA 20 LEDS POR 18 W, COM CONTROLE DMX E LEDS DE. 40 MOVING 9R BEM COM BORDAS DE LED, TIPO SPOT DE 251 WATTS OU 400 WATTS, , 10 PAR LED DE 20 W . 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3.000, CONTROLADAS VIA DMX COM 2 VENTILADORES, . 32 LAP DE MINEM BRUT, DE 500 WOTS 36 STROBO ATOMIC DE LED RGB 1000W BLINDADO, 03 SPLITER ,COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 04 LASER PROFISSIONAL 400MW SOG 1800 RGB DMX, 01 NOTEBOOK PC TIPO DELL OU SIMILAR, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7- 7500 2.70GHZ, QUE JUNTO COM A MEMÓRIA RAM DE 16GB, PLACA VIDEO DEDICADA, 12 PAR 64 DE 1000, 12 ELIPSODAL LÂMPADAS DE 750, UM CANHÃO SEGUIDOR DE LAPADA 7 R, MAIS 10 PRATICAVES DE 1 METRO POR 2 DE LARGURA . TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. 20 APARELOS K10 DE LED. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	6	R\$ 13.875,00	R\$ 83.250,00
5	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: - 02 PAINEL DE LED: 01 PAINEL DE LED P3MM, MEDINDO 10,00M X 3,00M, PARA O FUNDO DO PALCO E O OUTRO 28, PLACAS DE LED P6MM (28 M X 1M, PARA TEXTEIRA OU LATERAL DO PALCO, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 10MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, 100 METROS DE ALUMINIO Q30, 4 SLAVE, 4 PAU DE CARGA, 4 TALHAS, 4 SAPATA, 01 PROCESSADORA DE VIDEO 3 PASSADAS Q50 FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 01 CÂMERAS OU (FILMADORA) 01PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	6	R\$ 11.000,00	R\$ 66.000,00

6	LOCAÇÃO DE 200 METROS DE ALUMINIO Q 50 :E TUDO QUE FOR NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E MONTAGEM (PORTAIS . GRIDS, ETC, TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; · TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	6	R\$ 9.475,00	R\$ 56.850,00
7	LOCAÇÃO DE 20 TENDAS PIRAMIDAL 5X5 (COBERTURA E ESTRUTURA). PÉ DIREITO: 3,0M. – ESTRUTURA METÁLICA – TUBOS DE 1" A 2" 1/2 POLEGADAS NA ESPESSURA DE #14 A #18 DOBRAS E ENCAIXE COM PARAFUSOS. – PROCESSO DE FABRICAÇÃO: SOLDA MIG. – PROCESSO DE ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO A FRIO. – FECHAMENTOS LATERAIS. (A PARTE.) –NÃO INCLUI KIT FIXAÇÃO. – LONA VINÍLICA – CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA VINÍLICA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC LAMINADO. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA. – GRAMATURA – 500 MICRAS. – ESPESSURA – 0,49 MM. – OPACIDADE – =60. – TIPO DE TECIDO – 1000/1000 DEN 2,0X2,0 FIOS/CM. – CORES DISPONÍVEIS – BRANCO, (PARTE INTERNA DA LONA SEMPRE BRANCO) ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00
8	LOCAÇÃO DE 180 METROS DE FECHAMENTO 2X2.50 DE ACORDO COM A ADMINISTRAÇÃO, COM METALOM GALVANIZADA TRAVADA, INTERLIGADAS POR PAINÉIS DE 2M X 2,50 MM OU 2X2 POR 120 ALT, COM ENTRADAS DE SERVIÇO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, PARA FECHAMENTO DE TODA A ÁREA DO EVENTO, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE DE MONTAGEM, TODOS OS TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	6	R\$ 6.175,00	R\$ 37.050,00
TOTAL DO LOTE:				R\$	532.350,00

LOTE 2 - BANHEIRO

LOTE 2 - BANHEIRO					
1	LOCAÇÃO DE 20 BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. TODAS AS DESPESAS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; TODAS AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA E A (ART) DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ENERGIA FEITA ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. ATENÇÃO: TODO EQUIPAMNETO DEVERÁ SER MONTADO 48 HORAS ANTES DO DIA DO EVENTO, PARA FISCALIZAÇÃO DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
		TOTAL DO LOTE:			R\$ 60.000,00

LOTE 3 - SEGURANÇA				
1	20 SEGURANÇAS DESARMADOS E 05 BOMBEIROS CIVIS: SEGURANÇAS NOTURNOS, TREINADOS E CAPACITADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA FISCALIZAÇÃO NAS ENTRADAS DOS EVENTOS E VIGILÂNCIA DE TODA ESTRUTURA, DESARMADA E UNIFORMIZADA, COMPOSTA POR HOMENS E MULHERES, ONDE NO MÍNIMO 50 % DOS MESMOS TENHA CURSO DE VIGILANTE. BOMBEIROS CIVIS COM CURSO DE FORMAÇÃO NA AREA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, AVALIAR RISCOS; EXECUTAR PLANOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANOS 20 SEGURANÇAS DESARMADOS E 05 BOMBEIROS CIVIS: SEGURANÇAS NOTURNOS, TREINADOS E CAPACITADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA FISCALIZAÇÃO NAS ENTRADAS DOS EVENTOS E VIGILÂNCIA DE TODA ESTRUTURA, DESARMADA E UNIFORMIZADA, COMPOSTA POR HOMENS E MULHERES, ONDE NO MÍNIMO 50 % DOS MESMOS TENHA CURSO DE VIGILANTE. BOMBEIROS CIVIS COM CURSO DE FORMAÇÃO NA AREA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, AVALIAR RISCOS; EXECUTAR PLANOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANOS	DIÁRIA	6	R\$ 9.000,00 R\$ 54.000,00
TOTAL DO LOTE:			R\$	54.000,00
TOTAL			R\$	646.350,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 646.350,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO - DE ACORDO COM O EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - DE ACORDO COM O EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA - DE ACORDO COM O EDITAL

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE PARA FINS DE PAGAMENTO:

BANCO: SICOOB

AGÊNCIA: 4293

CONTA CORRENTE: 190849-9

DECLARAMOS QUE TODAS AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTES SOBRE O OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO INCRERIDOS NOS PREÇOS ACIMA APRESENTADOS.

DECLARAMOS QUE TEMOS TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS.

SUMÉ, 12 DE MAIO DE 2025.

**FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE
MÃO DE OBRA - LTDA - CNPJ. 40.407.455/0001-40**

**AV. 1º DE ABRIL, 528
CENTRO, SUMÉ - PB**

IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO

CPF: 030.509.564-10

RG: 1856207 - SSP PB

Titular






A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/05/2025 17:12:08**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0464473**

Proposta: **5253552**

Controle Interno (Código Controle): **216566258**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750464473**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO

CPF/CNPJ: 08.738.916/0001-55 RUA JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA, N.º 386, CENTRO, Livramento - PB

DADOS DO TOMADOR: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

CPF/CNPJ: 40.407.455/0001-40 AV 1 DE ABRIL 528 QUADRA004 LT, QUADRA 004 LOTE 269, CENTRO - CEP: 58.540-000 - SUMÉ - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200259-0 7 MARES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0464473**
Proposta: **5253552**
Controle Interno (Código Controle): **216566258**
N° de Registro SUSEP: **054362025001007750464473**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 6.463,50	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.463,50	12/05/2025	09/09/2025
Multas e Penalidades	R\$ 6.463,50	12/05/2025	09/09/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	21/05/2025	24861635	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0464473**
Proposta: **5253552**
Controle Interno (Código Controle): **216566258**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750464473**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0464473**
Proposta: **5253552**
Controle Interno (Código Controle): **216566258**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750464473**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0464473**
Proposta: **5253552**
Controle Interno (Código Controle): **216566258**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750464473**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0464473**
Proposta: **5253552**
Controle Interno (Código Controle): **216566258**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750464473**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0464473**
Proposta: **5253552**
Controle Interno (Código Controle): **216566258**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750464473**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0464473**
Proposta: **5253552**
Controle Interno (Código Controle): **216566258**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750464473**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0464473**
Proposta: **5253552**
Controle Interno (Código Controle): **216566258**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750464473**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.